



LEI Nº 1.557 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2014.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A
CENTRAL DE ASSOCIAÇÕES DE PEQUENOS
PRODUTORES RURAIS DE SÃO JOSÉ DOS
QUATRO MARCOS/MT E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São José dos Quatro Marcos, Sr. **CARLOS ROBERTO BIANCHI**, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a referida Lei:

Art. 1º Fica Declarada de utilidade Pública Municipal a CENTRAL DE ASSOCIAÇÕES DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT, com inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob nº 97.476.584/0001-08, como Associação civil sem fins lucrativos, tendo como finalidade constando em seu estatuto.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos/MT, 05 de Novembro de 2014.

CARLOS ROBERTO BIANCHI
Prefeito Municipal